



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 568/11, de 19 de dezembro de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO .....	717..... R\$ 1.800,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO .....	813..... <u>R\$ 1.400,00</u>
TOTAL .....	R\$ 3.200,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a arrecadação a maior do exercício de 2011, no mesmo valor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de dezembro de 2011.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração